



**Câmara Municipal de Loulé**

**-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/83-----**

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/83, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.R.L.**, averbado para o nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr.º Presidente de onze de Junho de dois mil e dez, com sede em Quinta do Lago, Farrovilhas, freguesia de Almancil, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 219 176, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/83 emitido em onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três, averbamentos emitidos em cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e três e em cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro e aditamento emitido em quinze de Fevereiro de dois mil e seis, relativo ao Loteamento das zonas denominadas “Monte Golfe” e “Golfe Poente”,** que incide sobre o prédio sito em Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos a folhas 127 do livro B-17, inscrito na matriz rústica sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de catorze de Abril de dois mil e dez, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e de cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **285 860 m<sup>2</sup>** ( Zona Golfe Poente), o número de lotes é **51** e são destinados a Habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **143 404 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte e **41 194 m<sup>2</sup>** de área são destinados a zona verde de enquadramento privativa:-----



**Câmara Municipal de Loulé**

Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )
1	2178	14	2627	27	3200	40	1861
2	2176	15	2312	28	2657	41	2162
3	2414	16	2232	29	2880	42	2400
4	2740	17	3293	30	2880	43	3466
5	2662	18	3465	31	3076	44	3168
6	2992	19	2988	32	2730	45	3061
7	2925	20	2916	33	2755	46	3000
8	2923	21	3038	34	2906	47	2345
9	2769	22	3042	35	3616	48	2432
10	2800	23	2988	36	3727	49	3273
11	3166	24	2905	37	2015	50	3287
12	3197	25	2964	38	2093	25A	2405
13	3006	26	3182	39	2109	Total = 143 404	

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Diminuição da área do prédio a lotear da Zona Golfe Poente, passando de 306 494 m<sup>2</sup> a 285 860 m<sup>2</sup>, resultado da anexação de novas áreas de terreno envolventes ao alvará inicial com 9 666 m<sup>2</sup> e da desanexação de 30 300 m<sup>2</sup> de área de terreno que passaram a operação de loteamento denominada “Loteamento Encosta Poente” titulada pelo alvará de loteamento n.º 5/2006;-----

-----A área de terreno destinada a equipamento comunitário passou de 44 660 m<sup>2</sup> a 41 194 m<sup>2</sup> e a sua designação passou a zona verde de enquadramento privada (SUEP2);-----

-----A área de cedência com 108 360 m<sup>2</sup> foi reduzida para 90 108 m<sup>2</sup> e passou a designar-se por zona verde de enquadramento pública (SUEP3);-----

-----A área de cedência destinada a arruamentos passou de 10 070 m<sup>2</sup> a 11 154 m<sup>2</sup>;-----

-----Os condicionais de licenciamento para a zona Golfe Poente são os que constam no regulamento do loteamento.-----





**Câmara Municipal de Loulé**

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **101 262 m<sup>2</sup>** de terreno, **90 108 m<sup>2</sup>** destinados a zona verde de enquadramento pública e **11 154 m<sup>2</sup>** destinados a arruamentos, conforme Planta de síntese e de cedências que constitui o anexo I.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 15 de Junho de 2010-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 15/06/2010-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/14067/2010, em 15/06/2010-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----